



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 129, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Silvana Camana**, Diretor do Departamento de Atenção Primária, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, onde participará do evento, “LicitaExpo – 4ª Edição 2026” a ser realizado nos dias 7 a 10 de abril em Curitiba-PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 6 de abril de 2026 às 07h e retorno no dia 10 de abril de 2026, com previsão de chegada à 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 ½ (quatro e meia) diárias à servidora **Caroline Colleoni Cavallari Beppler**, Diretor do Departamento de Serviços Administrativos de Saúde, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento, "LicitaExpo – 4ª Edição 2026" a ser realizado nos dias 7 a 10 de abril em Curitiba/PR.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 6 de abril de 2026 às 07h e retorno no dia 10 de abril de 2026, com previsão de chegada à 21h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 1º de abril de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 13/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovado em Concurso Público conforme **Edital de Concurso Público nº 01/2025**, homologado em 31 de julho de 2025, conforme segue:

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º AC	MAURO ALBRECHT

II - O candidato deverá apresentar a documentação no departamento de Recursos humanos – Prefeitura Municipal, sito a Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, Centro, neste Município e Estado, **das 08h às 12h**, no período de **6 a 10 de abril de 2026**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, exigidos neste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 18 do Edital nº 001/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 15 de abril de 2025, Edição nº 3767.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (www.tse.jus.br);
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho física ou digital;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público);
- 09 - Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- 10 - Declaração de dependentes para Imposto de Renda (Formulário Anexo);
- 11 - Declaração de Regularidade Vacinal dos filhos menores de 14 anos;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda;
- 13 - Declaração de Regularidade Vacinal;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda (Formulário Anexo quando isento);
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - Comprovante de Registro e quitação no Conselho Profissional para os cargos com previsão no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas (Formulário Anexo);
- 20 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (<https://www.policiaocivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-Atestado-de-Antecedentes-Criminais-eVoG68rb>);
- 21 - Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal (<http://www.jfpr.jus.br/>), da(s) Região(ões) onde residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 - Exame admissional; (agendamento realizado pelo departamento de Recursos Humanos);
- 23 - Exame complementar.

Paço Municipal, 1º de abril de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

FORMULÁRIO DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Nome do declarante:				
CPF	Estado Civil:		Data de Nascimento:	
Endereço:			CEP:	
Bairro:			Telefone:	
Cidade :				
CPF	Nome completo dos Dependentes	Grau de Parentesco	Data Nascimento	IR

Para fins do Imposto de Renda, declaro que é ou são meu (s) dependente(s) a(s) pessoa(s) acima relacionada(s).

Declaro, ainda, que este(s) dependente(s) vive(m) sob minha dependência econômica, visto não perceber (em) rendimentos tributáveis ou não, superiores ao estabelecido pela Legislação Tributária vigente.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro (a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

CÓDIGO PENAL – ART. 299: “Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos. OBS: Anexar documento(s) comprobatório(s) (RG e CPF).”

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO QUE PRETENDE EXERCER:

Estatutário () Celetista () Contrato Temporário: ()

1- POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?

Sim () Não ()

Vínculo 1: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 2: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____

Vínculo 3: Municipal () Estadual () Federal () Privado ()

Órgão ou Empresa: _____

Cargo/emprego/função: _____

Data de admissão: _____ Remuneração Mensal: _____

Regime jurídico: Estatutário por Concurso Público () Contrato CLT () Outros ()

Carga horária semanal: _____ Horário de trabalho: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

2 - Recebe algum tipo de benefício previdenciário (aposentadoria, pensão) junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, ou junto a qualquer outro sistema previdenciário próprio municipal, estadual ou federal?

Sim () Não ()

Se sim, especifique qual: _____

Nestes termos, eu _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, que não exerço cargo, emprego ou função pública remunerada com mais horas semanais, e, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo, emprego ou função para o qual fui admitido.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Céu Azul, ___de _____de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF)

Eu, _____ inscrito sob
CPF nº _____, residente no endereço
_____, nº _____, na cidade de _____

DECLARO que até esta data estou isento(a) de declarar o Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil, na forma estabelecida pelas Leis nº 7.713/1998 e nº 9.250/1995 e, ademais as legislações vigentes no ano desta declaração.

DECLARO ainda estar ciente, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e estão em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado. E que se, comprovadamente falsa a declaração, estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO DIMITIDO DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro,
para os devidos fins, **sob as penas da lei**, que **nunca fui demitido(a) do serviço público em quaisquer das esferas (municipal, estadual ou federal)**, seja da administração direta ou indireta, autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista, por meio de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial transitada em julgado.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração poderá acarretar a minha eliminação do processo seletivo/concurso e/ou a rescisão do vínculo funcional, se já admitido(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Céu Azul, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4039



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 19/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Aquisição de mantas de casal, destinados à distribuição gratuita aos munícipes em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastrados junto a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: **R\$ 21.123,00**

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 16/04/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 16/04/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4039



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,

3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO Nº 18/2026 – M. C. A. Forma Eletrônica

Comunicamos a todos os proponentes interessados na execução do objeto do **Pregão nº. 18/2026 – M.C.A.** – forma eletrônica, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses).

Que retifica o edital no que segue:

1- Alteração promovida:

Correção do valor unitário e total do item 95:

Nº Item	Qtde. Estima da	Uni.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total
95	617	PTE	NATA, CREME DE LEITE FRESCO, CONTENDO NO MÍNIMO 45% DE GORDURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, POTES DE 300 GR, REGISTRO NO SIF.	40,4200	24.939,1400
95	617	PTE	NATA, CREME DE LEITE FRESCO, CONTENDO NO MÍNIMO 45% DE GORDURA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EM SUA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE, POTES DE 300 GR, REGISTRO NO SIF.	10,4200	6.429,1400

2- Alteração promovida:

10.2.5. Qualificação Técnica ou requisitos do objeto:

a) PARA CARNES, PESCADOS e IMBUTIDOS:

10.2.5.1. Registro junto aos **Serviços de Inspeção Competentes (SIM-Céu Azul ou SIP ou SIF ou SISBI ou SUSAF)**. A inspeção e a fiscalização devem abranger a inspeção ante mortem e post mortem dos animais, a recepção, a manipulação, o beneficiamento, a industrialização, o fracionamento, a conservação, o acondicionamento, a embalagem, a rotulagem, o armazenamento, a expedição e o trânsito de quaisquer matérias-primas e produtos de origem animal. (Decreto Federal nº. 9.013 de 29 de março de 2017).

2 - Considerando a alteração promovida no valor unitário dos itens, altera-se o valor estimado da licitação, conforme item:

2.4. O preço máximo estimado da presente licitação está estimado em ~~R\$ 1.465.787,41~~

R\$ 1.447.277,41 (Um Milhão quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais a quarenta e um centavos)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 17:04:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ijpm.com.br/pda/487/ds379b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4039



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023, 3121-1026,
3121-1028

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- Considerando que a alteração promovida, não altera os cadastramentos das propostas, visto que o critério de julgamento se dará por item, fica mantida a data e hora estabelecida para licitação para a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 15/04/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 15/04/2026

Referência de tempo: horário de Brasília – DF

3 - Permanecem inalteradas as demais condições do Edital;

Céu Azul, 01 de abril de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960 109 ***
01/04/2026 17:04:24

Assinatura digital elevada.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 17:04:03.00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ijm.com.br/pda/487dc3796b>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4039

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 10/2023 - Aditivo nº. 4

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final em aterro sanitário, de resíduos sólidos domiciliares classe II-A (não inerte), e rejeitos orgânicos e não recicláveis gerados na UVR classe II-B (inerte).

ALTERAÇÃO: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Memorando 757/2026 e 937/2026 e Comunica). Considerando a previsão legal no contrato em conformidade com a legislação as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 02/04/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 01/04/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 655.100,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MÁRCIO ROBERTO SALES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4039

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 15/2025 - Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE POSTAGENS DE DOCUMENTOS, CARTAS, TELÉGRAFOS E ENCOMENDAS OFICIAS, NAS MODALIDADES CARTA SIMPLES, CARTA REGISTRADA, PAC, SEDEX, SEDEX 10 E e-CARTA

ALTERAÇÃO: O contrato em exame possui como objeto a prestação de serviços postais destinados ao atendimento das demandas administrativas do Município, configurando atividade instrumental indispensável ao exercício das competências administrativas do ente público. Trata-se, portanto, de serviço contínuo típico, cuja interrupção poderia ocasionar prejuízos relevantes ao funcionamento da Administração, notadamente no que se refere ao envio de notificações administrativas, correspondências oficiais, comunicações institucionais e demais atos administrativos que dependem de meios formais de comunicação. Nesse contexto, a prorrogação contratual constitui instrumento jurídico legítimo e necessário para assegurar a continuidade da execução do objeto contratual, encontrando respaldo direto nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a prorrogação de contratos administrativos de serviços contínuos, desde que demonstrado o interesse da Administração e mantidas as condições vantajosas da contratação.

VIGÊNCIA: 26/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 25/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4039



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

Revoga Resoluções de designação de Servidora para exercer a função de Secretária Escolar.

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar e tornar sem efeito, a partir de 1º de abril de 2026, as Resoluções abaixo relacionadas:

I - Resolução nº 015/2026, de 16 de março de 2026, que designava a servidora **MARIA MADALENA DE SOUZA SONEGO**, para exercer a função de **Secretária Escolar** no **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS**, por 20 (vinte) horas semanais.

II – Resolução nº 016/2026, de 16 de março de 2026, que designava a servidora **MARIA MADALENA DE SOUZA SONEGO**, para exercer a função de **Secretária Escolar** na **ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - EIEF**, por 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 1º de abril de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4039



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 021/2026, DE 1º DE ABRIL DE 2026.

**Designa Servidora para exercer a
função de Secretária Escolar.**

Josiane Inês Hoger, Secretária de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as determinações constantes da Portaria nº 005, de 3 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico no dia 3 de janeiro de 2025, Página 106, Edição de nº 3692.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA MADALENA DE SOUZA**, para exercer a função de **Secretária Escolar** na **ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - EIEF**, a partir de 02 de abril de 2026, por 40 (quarenta) horas semanais, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 624/2007 de 21/11/2007.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Céu Azul, 1º de abril de 2026.

Josiane Inês Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/SEMED/CÉU AZUL

Normatiza e estabelece a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando:

- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino;
- a utilização de instrumentos que subsidiem o planejamento pedagógico e a melhoria da qualidade de ensino;
- a Lei n.º 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 24 inciso V;
- a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, com o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP.
- a Lei n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
- a Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Instrui:

Art. 1º Institui o Sistema de Avaliação Interna – PROVA CÉU AZUL, com a finalidade de verificar o aproveitamento escolar dos alunos, acompanhar a trajetória de aprendizagem e subsidiar ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, à redução das desigualdades educacionais e à prevenção do abandono e evasão escolar.

Art. 2º A PROVA CÉU AZUL constitui-se em avaliação censitária de larga escala, aplicada na Rede Municipal de Ensino, abrangendo os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 3º A PROVA CÉU AZUL será aplicada semestralmente seguindo um calendário proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul.

Art. 4º A PROVA CÉU AZUL para os alunos do Ensino Fundamental abrangerá os seguintes Componentes Curriculares:

- I. Para alunos de 1º ao 3º anos: Língua Portuguesa, Matemática;
- II. Para alunos de 4º e 5º anos: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

Parágrafo Único. A PROVA CÉU AZUL terá como referência as matrizes de habilidades e descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), assegurando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP.

Art. 5º Os alunos responderão, além da avaliação, a questionário socioeconômico, com a finalidade de subsidiar análises educacionais, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados.

Art. 6º A reprodução, distribuição, aplicação e o recolhimento das avaliações e das folhas de respostas da PROVA CÉU AZUL serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A PROVA CÉU AZUL será aplicada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, será elaborado cronograma específico, divulgado às Instituições Educacionais por mecanismo oficial do Município *atend.net – e-comunica*, indicando a data por escola em que a prova será aplicada.

Art. 8º Caberá ao(a) Diretor(a) e ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Instituição Educacional adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da PROVA CÉU AZUL, especialmente, no que se refere a:

- I. ampla divulgação da presente Instrução Normativa;
- II. ampla divulgação do cronograma de aplicação da PROVA CÉU AZUL assim que for disponibilizado a toda comunidade escolar;
- III. organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- IV. garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
- V. segurança e sigilo dos materiais que integram essas avaliações;
- VI. utilizar os resultados obtidos para elaborar plano de recomposição de aprendizagem para as turmas e/ou alunos que obtiverem baixo rendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 9º Para alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, orienta-se:

- a) informar aos pais para que possam conversar com seu(a) filho(a) sobre a PROVA CÉU AZUL;
- b) informar o aluno no ambiente escolar sobre a PROVA CÉU AZUL, esclarecendo como se dará a organização da Instituição Educacional;
- c) no momento da aplicação da Prova verbalizar as instruções com ordens claras e sequenciais, com explicações objetivas e linguagem de fácil entendimento;
- d) flexibilizar a realização das questões, como, por exemplo, ampliando o tempo para realização da prova em até no máximo 1 (uma) hora;
- e) a aplicação da prova será feita pelo Professor de Apoio Educacional Especializado, quando este tiver o referido profissional, mas sem interferência na resolução das questões, visto que este deve atuar somente como leitor ou transcritor do estudante, podendo se houver necessidade retirar o aluno da sala de aula, porém somente com a supervisão da Direção ou da Coordenação Pedagógica, que deverão ficar presentes durante a aplicação da prova.

Art. 10 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a tabulação, análise dos dados e divulgação dos resultados da PROVA CÉU AZUL.

Paragrafo Único. Para a obtenção do resultado o percentual de acerto será calculado através da somatória dos acertos dos alunos dividido pelo total de alunos participantes da avaliação.

Art. 11 Para fins de validação dos resultados das avaliações aplicadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será considerado, no cálculo do desempenho das turmas, o percentual de participação dos estudantes.

§ 1º O resultado final da turma será obtido por meio da composição entre a média de desempenho dos alunos participantes e a taxa de participação da turma.

§ 2º A taxa de participação corresponderá ao percentual de alunos presentes na avaliação em relação ao total de alunos matriculados na turma.

§ 3º Para fins de cálculo do resultado final da turma, será aplicada a seguinte fórmula:
Resultado Final da Turma = Média de Desempenho × Taxa de Participação

§ 4º A taxa de participação deverá ser expressa em valor decimal para fins de cálculo (ex.: 80% = 0,8).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

§ 5º Será exigida a participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados por turma, sendo que índices inferiores deverão ser analisados com ressalvas pela equipe gestora.

§ 6º Caberá à equipe gestora e ao professor responsável adotar estratégias para garantir a participação dos estudantes nas avaliações, bem como registrar e justificar eventuais ausências.

Art. 12 Os resultados da PROVA CÉU AZUL com o percentual total da Instituição de Ensino será divulgado nas redes sociais oficiais do Município de Céu Azul.

Art. 13 O resultado da PROVA CÉU AZUL, com o rendimento individual do aluno será disponibilizado para a Direção e Coordenação de cada Instituição de Ensino para que seja disponibilizado presencialmente ao pai ou responsável legal que tiver interesse no resultado e para os professores das respectivas turmas com a finalidade de avaliação do rendimento escolar e planejamento de estratégia de recomposição da aprendizagem, seguindo o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, evitando o vazamento de dados dos alunos.

Art. 14 Os resultados da PROVA CÉU AZUL irão apontar indicadores sobre as condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a partir deste cenário, será possível implementar ações para a melhoria da qualidade de ensino e para redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da Educação Nacional.

Art. 15 Ficam estabelecidas metas de desempenho educacional no âmbito da PROVA CÉU AZUL, com caráter **orientador, formativo e não punitivo (anexo I e anexo II)**.

§ 1º – Metas por ano. Estabelecem-se como referência:

- 3º ano: aproximadamente 60% dos alunos em nível satisfatório;
- 4º ano: aproximadamente 65%;
- 5º ano: aproximadamente 70% em Língua Portuguesa e 75% em Matemática.

§ 2º – Alfabetização (1º e 2º ano)

- 80% dos alunos com leitura fluente de textos curtos;
- 70% com resolução de problemas simples;
- progressão na escrita espontânea;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

§ 3º – Estratégias pedagógicas. As instituições deverão promover:

- recuperação paralela;
- uso de materiais concretos;
- acompanhamento individual;
- projetos pedagógicos integrados.

§ 4º – Acompanhamento. O monitoramento será bimestral, com registros institucionais.

§ 5º – As metas não possuem caráter punitivo, destinando-se exclusivamente ao diagnóstico e planejamento pedagógico.

Art. 16 Caberá a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação após a análise dos resultados realizar o acompanhamento das turmas que apresentarem baixo rendimento, orientar a Equipe Gestora da Instituição de Ensino quanto à execução das atividades de reforço e recuperação escolar e sugerir atividades a serem realizadas para recuperar as defasagens apresentadas.

Art. 17 Situações não previstas na presente Instrução Normativa até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 001/2025/SEMED.

Céu Azul, 1º de abril de 2026.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Metas de Desempenho – PROVA CÉU AZUL

Tabela de Metas por Etapa e Ano

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Alfabetização	1º ano	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer e nomear letras do alfabeto.• Identificar o som inicial e final das palavras.• Escrever o próprio nome e palavras conhecidas.• Ler e compreender palavras e frases simples com apoio de imagens.• Produzir pequenos textos espontâneos (listas, bilhetes, legendas).	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer números até 50 e suas quantidades correspondentes.• Realizar contagens progressivas e regressivas.• Resolver situações-problema simples de adição.• Reconhecer e comparar medidas de tempo e comprimento em situações do cotidiano.• Identificar e nomear figuras geométricas planas.
Alfabetização	2º ano	<ul style="list-style-type: none">• Ler e compreender pequenos textos com autonomia.• Ampliar o vocabulário e a fluência leitora.• Escrever frases e textos curtos com ortografia convencional básica.• Identificar sílabas, encontros vocálicos e consoantes em palavras.• Localizar informações explícitas em textos curtos.	<ul style="list-style-type: none">• Ler, escrever e ordenar números até 1000.• Resolver problemas de adição e subtração com e sem reagrupamento.• Compreender o valor posicional dos números (unidades, dezenas, centenas).• Utilizar estratégias pessoais de cálculo e estimativa.• Reconhecer e descrever características de figuras geométricas planas e espaciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Ensino Fundamental I	3º ano	<ul style="list-style-type: none">Ler e compreender textos de diferentes gêneros com apoio do professor.Identificar ideia principal e informações explícitas.Escrever pequenos textos com início, meio e fim.Revisar e aprimorar a escrita com orientação.Ampliar o vocabulário e a fluência leitora. <p>Meta específica: 60% ou mais dos alunos deverão atingir nível satisfatório na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">Ler, escrever e comparar números até 10.000.Resolver problemas envolvendo as quatro operações.Compreender o sistema monetário.Utilizar medidas de tempo, massa e comprimento.Identificar frações simples em contextos do cotidiano. <p>Meta específica: 65% ou mais dos alunos deverão resolver problemas envolvendo as quatro operações com acerto mínimo de 65%.</p>
Ensino Fundamental I	4º ano	<ul style="list-style-type: none">Ler e interpretar textos narrativos, informativos e poéticos com autonomia crescente.Produzir textos com coesão e coerência.Identificar recursos linguísticos e ortográficos nos textos.Ampliar a compreensão leitora inferencial. <p>Meta específica: 65% ou mais dos alunos deverão atingir proficiência satisfatória na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">Resolver problemas envolvendo as quatro operações com números naturais.Ler e interpretar informações em tabelas e gráficos.Utilizar medidas de capacidade, massa e tempo.Compreender e aplicar noções de fração e decimal. <p>Meta específica: 70% ou mais dos alunos deverão resolver problemas contextualizados com acerto mínimo de 70%.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Ensino Fundamental I	5º ano	<ul style="list-style-type: none">• Ler e interpretar textos de diferentes gêneros com autonomia e criticidade.• Produzir textos adequados à proposta e ao gênero solicitado.• Analisar recursos linguísticos e pontuação em textos.• Desenvolver estratégias de leitura inferencial e crítica. <p>Meta específica: 70% ou mais dos alunos deverão atingir proficiência satisfatória na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Resolver problemas que envolvam as quatro operações com números naturais e decimais.• Utilizar frações e decimais em contextos práticos.• Interpretar e construir gráficos e tabelas.• Resolver problemas de perímetro, área e medidas.• Utilizar estratégias diversas de cálculo mental e estimativa. <p>Meta específica: 75% ou mais dos alunos deverão atingir acerto mínimo de 75% nas provas de Matemática.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Metas de Desempenho (Síntese Geral)

Alfabetização (1º e 2º anos – Ciclo de Letramento):

- Até dezembro, 80% ou mais dos alunos deverão decodificar e compreender textos curtos (de uma frase a 3-4 linhas) com fluência e entonação adequada.
- Pelo menos 70% dos alunos deverão resolver problemas simples de adição e subtração com o uso de material concreto ou pictórico, com acerto mínimo de 70%.
- Todos os professores deverão utilizar materiais concretos (blocos, ábacos, fichas) em pelo menos uma atividade semanal estruturada de Matemática.
- 75% dos alunos deverão demonstrar progresso significativo na escrita espontânea, com legibilidade, coerência simples e pontuação básica.
- Garantir que 100% das famílias recebam informações e orientações sobre a importância da leitura diária em casa até o meio do ano.

3º ao 5º ano – Ensino Fundamental I:

- Avançar gradualmente nos níveis de proficiência definidos pela Prova Céu Azul, com metas específicas para cada ano.
- Promover o uso contínuo de materiais concretos, recuperação paralela quinzenal e projetos de integração entre áreas.
- Acompanhar individualmente o progresso dos alunos abaixo da média, registrando avanços mensais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 01/2026

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO
DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026, DO
ÍNDICE DE GESTÃO
DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA – IGD/PBF.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – Exercício 2026, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 02/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO AUXÍLIO BRASIL – IGD/PAB.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2026, do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD/PAB.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 03/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD SUAS, CONFORME RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 96 – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD SUAS – conforme Resolução CNAS/MDS Nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 – Superávit Exercício 2026.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 04/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Superávit Exercício 2026.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 05/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF – SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Superávit Exercício 2026.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salette Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 06/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO REFERENTE A EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFINIDA – PORTARIA MC Nº 580/2020 – NÚMERO 410530020210001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 082445031219G0001 SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação referente a Emendas Individuais Impositivas – Transferência com Finalidade Definida – (Inciso II do Artigo 166-A da E.C. 105/2019 - Portaria MC Nº 580/2020 – Número 410530020210001 – Funcional Programática 082445031219G0001) Superávit Exercício 2026.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salette Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 07/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAS REFERENTE AO PERÍODO ANUAL DE 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS referente ao período Anual de 2025, repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 08/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA – DELIBERAÇÃO 078/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de contas do recurso Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 078/2022 – CEDCA/PR, referente ao período anual de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, a referida Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 09/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT – EXERCÍCIO 2026, DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD/SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Aplicação do Superávit – exercício 2026, do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS.

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, o referido Plano de Trabalho e Aplicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salete Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4039

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO PROJETO “PROGRAMA DE REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE – PRC”, DA APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.243/2021, de 23 de junho de 2021; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme Ata nº 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho e Aplicação do Projeto 02 “ Atendimento a Pessoa com Deficiência, Intelectual e Múltiplas de deficiências seus familiares, Cuidadores e / ou voluntários no Âmbito do Município de Céu Azul” do chamamento público nº01/2025.

Art. 2º Integra-se anexo na presente resolução, a referida alteração.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Céu Azul, 01 de abril de 2026.

Eliana Salet Ravanelli
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4039

PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

PORTARIA N.º 003 DE 2026

Nomeia Servidor em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

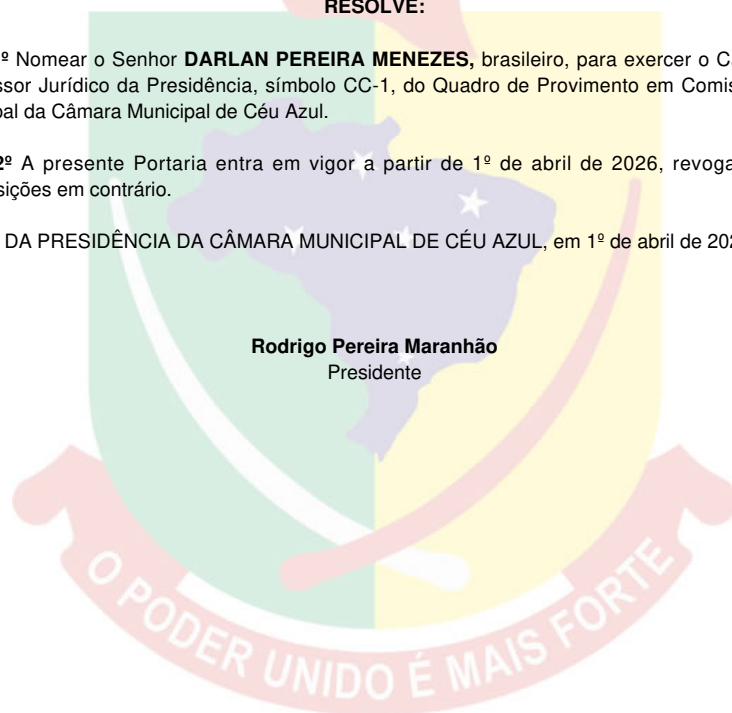
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **DARLAN PEREIRA MENEZES**, brasileiro, para exercer o Cargo de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, do Quadro de Provimento em Comissão do Pessoal da Câmara Municipal de Céu Azul.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 1º de abril de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4039



ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Extrato de Contrato

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Céu Azul/PR

CNPJ: 00.371.279/0001-10

CONTRATADA: Rádio União de Céu Azul Ltda (Massa FM)

CNPJ: 77.613.008/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços de divulgação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Céu Azul, por meio de emissora de rádio com abrangência no Município.

VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)

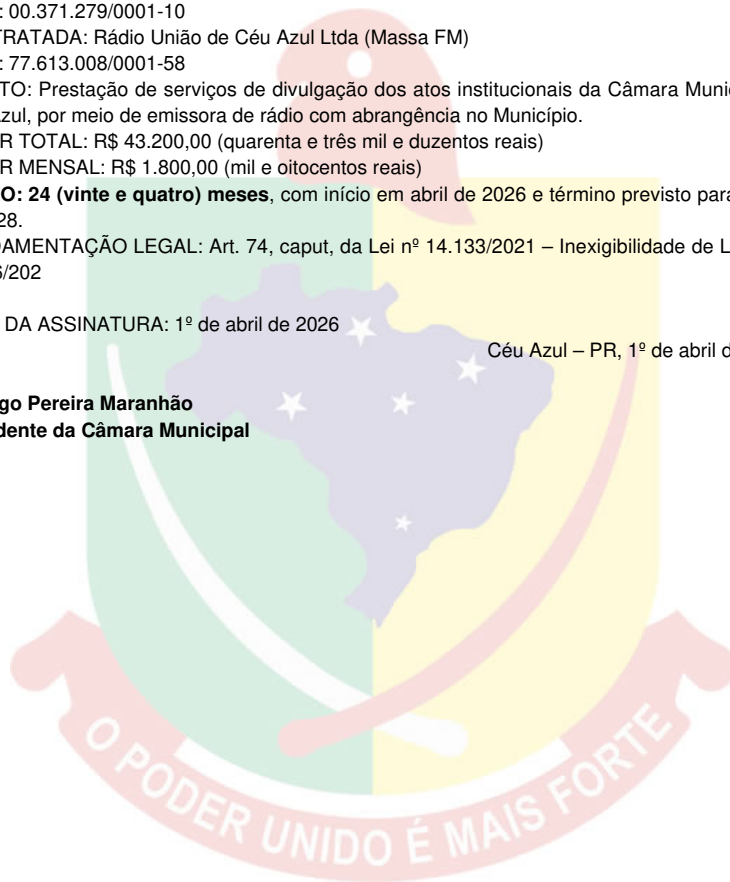
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início em abril de 2026 e término previsto para março de 2028.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 006/202

DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2026

Céu Azul – PR, 1º de abril de 2026.

Rodrigo Pereira Maranhão
Presidente da Câmara Municipal



Documento assinado digitalmente por RODRIGO PEREIRA MARANHÃO (052.***.***.63) em 01/04/2026 08:53
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camaraceuazul.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 260401085237C463